

Boletim de Serviço n.º 002/2018 **Fevereiro/2018**





BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gilberto Kassab

Diretor LNCC:

Augusto Cesar Gadelha Vieira

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica
Av. Getúlio Vargas, 333
Quitandinha - Petrópolis
25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:

Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Coordenação de Gestão e Administração – SEGEP/COGEA/LNCC



BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------|---------|
| Atos do Diretor | 04 A 05 |
|-----------------------|---------|



ATOS DO DIRETOR

PORTARIA N.º 13/2018/SEI-LNCC DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

SINDICÂNCIA

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, combinado com o artigo 143 da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º - Apurar as possíveis irregularidades no desaparecimento dos bens patrimonial e de consumo conforme registrado no Processo n.º 01209.000019/2018-10, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor **SÉRGIO FERREIRA DE FIGUEIREDO**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula SIAPE n.º 922199, como Sindicante, de modo a prosseguir na realização de atividade de apuração administrativa, com aproveitamento das provas coligidas e com poderes para convalidar todos os atos praticados nos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

PORTARIA N.º 14/2018/SEI-LNCC DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

ACORDO DE PARCERIA LNCC X UFRJ

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o Acordo de Parceria, firmado com a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ANA TEREZA RIBEIRO DE VASCONCELOS**, CPF n.º 817.379.637-87, matrícula SIAPE n.º 673169, Tecnologista Sênior, lotada na Coordenação de Métodos Matemáticos e Computacionais - COMAC, para acompanhar a execução do objeto do Acordo de Parceria firmado em 20 de março de 2017 entre o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC e Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, referente a cooperação em ensino, pesquisa, inovação e empreendedorismo no Pólo de Xerém da UFRJ.

Parágrafo Único: A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora **LUCIANE PRIOLI CIAPINA GUEDES**, CPF n.º 161.648.588-44, matrícula SIAPE n.º 1700439, Tecnologista Sênior, lotada na Coordenação de Métodos Matemáticos e Computacionais - COMAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 001/2018

Processo LNCC n.º 01209.000120/2015-28

Contrato: 01.019.00/2015
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2015
Data da Publicação: 25 de janeiro de 2016
Contratante: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC
Contratada: ALE & DAN SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA EPP
C.N.P.J / MF: 33.822.057/0001-25

Objeto: Prestação de serviços contínuos de motoristas com dedicação exclusiva de mão de obra para condução de veículos automotores de propriedade ou a serviço do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto equilibrar o preço mensal do presente Contrato, a partir de primeiro de maio de 2017, o contrato passa do valor mensal de R\$ 15.323,64 (quinze mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) **para R\$ 16.031,45 (dezesesseis mil e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme análise financeira do LNCC (2537944) e documentação pertinente encaminhada pela empresa.

Ratificamos que todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado permanecem válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato para todos os fins legais e de direito.

